



**JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO – BA**



O que é?

Acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente nos Fóruns.

No “Juízo 100% Digital”, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela internet (p. ex.: audiências e sessões de julgamento por videoconferência).

Quais as vantagens?

Maior celeridade e eficiência na tramitação processual

Menos custos e maior comodidade para cidadão

Mais acesso à Justiça

O “Juízo 100% Digital” será um grande avanço para a tramitação dos processos e vai propiciar maior celeridade por meio do uso da tecnologia, evitando-se atrasos decorrentes da prática de atos físicos ou que exijam a presença das partes nos Fóruns. O uso otimizado das ferramentas tecnológicas propiciará ao jurisdicionado e colaboradores menores custos na realização de atos processuais presenciais e demais diligências que normalmente exigiriam a presença física das partes e advogados. Quem residir fora ou estiver momentaneamente afastado da sede da Subseção Judiciária, ou seja, fora de sua cidade ou do seu Estado, poderá praticar os atos processuais remotamente tudo com a rapidez de que o cidadão necessita.

Quais processos podem tramitar?

Todos os processos (JEF, cíveis em geral, execuções fiscais), exceto os de competência criminal (Portaria Presi 78/2022).

Como ocorre o atendimento?

O atendimento na Subseção Judiciária de Juazeiro será realizado preferencialmente pelos canais digitais disponíveis, sem prejuízo do atendimento convencional.



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO – BA

Ocorrerá no horário regular de atendimento ao público, priorizando-se o atendimento remoto por telefone, e-mail, videoconferência, ou outros canais de comunicação definidos pelo tribunal. As audiências, as sessões de julgamento e atendimento por magistrados, no “Juízo 100% Digital”, ocorrerão exclusivamente por videoconferência.

A demonstração de interesse do(a) advogado(a) de ser atendido pelo magistrado deve ser registrada, com dia e hora, por meio eletrônico indicado pelo tribunal (Teams), devendo o(a) advogado(a) confirmar a disponibilidade de horário ou indicação de outro horário de atendimento com o Diretor de Secretaria através do e-mail 01vara.jzr@trf1.jus.br.

Como aderir?

A escolha pelo “Juízo 100% Digital” é opcional.

Até a criação da ferramenta de escolha pelo juízo 100% digital no âmbito do PJE, no momento do ajuizamento da ação, os advogados optantes poderão informar, em destaque, na 1ª página da petição inicial: “Adesão ao Juízo 100% Digital”.

Para os processos em curso, a qualquer tempo, o magistrado poderá instar as partes a manifestarem o interesse na adoção do “Juízo 100% Digital”, importando o silêncio, após duas intimações, aceitação tácita. (Art. 3º, §4º [Resolução CNJ n. 345/2020](#))

A parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, sendo admitida a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico ([Arts. 193 e 246, V, do Código de Processo Civil](#)).

A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo. (Art. 3º, §1º [Resolução CNJ n. 345/2020](#))

Nos termos do ofício conjunto nº 00022/2022/PUBA-PFBA/AGU, a Procuradoria Federal no Estado da Bahia afirma sua opção pela adesão ao juízo 100% digital nos processos de sua respectiva competência no âmbito da Subseção Judiciária de Juazeiro.

Informações complementares:

https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/10/WEB_cartilha_Juizo_100porcento_digital_v3.pdf

Referências normativas:

Resolução CNJ 345/2020. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512>



JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO – BA

Resolução Presi/TRF1 24/2021. <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/avisos/resolucao-dispoe-sobre-a-implantacao-e-o-funcionamento-do-juizo-100-digital-no-ambito-da-justica-federal-da-1-regiao.htm>

Portaria Presi/TRF1 78/2022. <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/comunicacao-social/imprensa/avisos/portaria-define-as-varas-federais-que-adotarao-o-procedimento-do-juizo100-digital-no-ambito-da-justica-federal-da-1-regiao.htm>